



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

Projeto de Lei de nº \_\_\_\_\_ 2020.

“Acrescenta o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei nº 3485, de 29 de junho de 2010 – Dia do Profissional de Segurança Privada.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º

Parágrafo Único: Os profissionais de Segurança Privada no Município de Anápolis, ficam autorizadas para participarem dos desfiles cívicos do calendário municipal.

Sala das comissões, 19 de junho de 2020.

João Feitosa

Vereador

PP



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

JUSTIFICATIVA:

As corporações de Segurança Privada têm contribuído de forma clara e evidente na segurança dos estabelecimentos privados e públicos de nossa cidade.

E uma das aspirações dos membros dessas corporações é serem reconhecidos como agentes da segurança, e, com a participação dessas solenidades cívicas, demonstram a sociedade organizada de sua efetiva colaboração no bem estar de todos os anapolinos.

Portanto, requerendo aos nobres pares que aprovelem essa iniciativa, por legal, constitucional, e no seu Mérito honraremos os participantes dessas corporações.

Sala das comissões, 19 de junho de 2020.

João Feitosa

Vereador

PP



**LEI N° 3.485, DE 29 DE JUNHO DE 2010**

**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL  
DE SEGURANÇA PRIVADA NO  
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
ANÁPOLIS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído no calendário do Município de Anápolis o “**Dia do Profissional de Segurança Privada**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

**Art. 2°.** As atividades alusivas ao “**Dia do Profissional de Segurança Privada**” serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 29 de junho de 2010.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**  
PREFEITO DE ANÁPOLIS

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO